



Andre Luis da Paixao e Silva &lt;andre.paixao@tjam.jus.br&gt;

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023 - Análise dos Documentos Complementares de Habilitação - Grupo 1 - RYMO

2 mensagens

Andre Luis da Paixao e Silva &lt;andre.paixao@tjam.jus.br&gt;

1 de junho de 2023 às 13:41

Para: patrimonio &lt;patrimonio@tjam.jus.br&gt;, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca &lt;igor.mendonca@tjam.jus.br&gt;

Cc: Coordenação de Licitação &lt;colic@tjam.jus.br&gt;

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **Pregão Eletrônico nº 021/2023, (SEI nº 2022/000038438-00) da Licitante classificada sob análise, RYMO**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **Divisão de Patrimônio**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **02/06/2023, às 10h**.

Atenciosamente,

--

**André Luis da Paixão e Silva**

Matrícula nº 1656-0-A

Membro da Coordenadoria de Licitação

**ATESTADO-UFAM-MATERIAL-DE-EXPEDIENTE.pdf**  
700K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca &lt;igor.mendonca@tjam.jus.br&gt;

2 de junho de 2023 às 09:26

Para: Andre Luis da Paixao e Silva &lt;andre.paixao@tjam.jus.br&gt;

Cc: patrimonio &lt;patrimonio@tjam.jus.br&gt;, Coordenação de Licitação &lt;colic@tjam.jus.br&gt;

Prezado André,

Bom dia.

Segue a análise sobre a habilitação técnica da empresa Rymo, referente ao Grupo 1 do PE021/2023.

O atestado de capacidade técnica emitido pela UFAM atende aos requisitos técnicos.

Em contato com o emitente foi confirmado que a empresa forneceu os itens descritos no atestado.

Documentação atende aos requisitos de habilitação técnica.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça  
Tribunal de Justiça do Amazonas  
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]